

Id:12525DD4B9978269



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PALÁCIO DOIS IRMÃOS
 Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600
 Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
 CEP 64980-000 – CNPJ 06.554.257/0001-71
 Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
 E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com | sema.corrente.pi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 191/2022
 SEGUNDO SEMESTRE/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORRENTE/PI - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO- SEMED;
CONTRATADA: José Adailton Mendes Filho, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 004.576.103-52 e portador do RG nº 2074823 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Helia Alves Pugas, S/N, Bairro Centro, neste município de Corrente-PI.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa para prestação de serviços de **PROFESSOR (A) SUBSTITUTO (A), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais**, em razão do contexto da situação fática que demonstra que o serviço é manifestadamente necessário para a administração pública e, bem como a situação de déficit funcional verificada no órgão, assim autoriza o Prefeito Municipal, a Contratação por Tempo Determinado, com atribuições diretas à Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

PAGAMENTO: Dividido em 03 (três) parcelas de R\$ 1.922,82 (hum mil, novecentos e vinte dois reais e oitenta e dois centavos) referentes aos meses de setembro, outubro e novembro/2022, mais 23 dias trabalhados do mês de dezembro/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 7.242,62 (sete mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 32 da Lei Ordinária nº 722/2020 (LDO/2021) e c/c o Art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, I e art. 4º § 3º ambos Lei Ordinária 669/2017.

VIGÊNCIA: 01 de setembro até 23 de dezembro de 2022 ou até a realização do Concurso Público, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

RECURSO FINANCEIRO: SEMED/FME/PNAE e OUTROS

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes

CONTRATADA: José Adailton Mendes Filho

Página 1 de 1



Id:0E288D6BA0F9826C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
 PALÁCIO DOIS IRMÃOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600 - Bairro Nova Corrente
 Fone: 89-3573-2070 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
 CNPJ 06.082.413/0001-49
 E-mail: educa.corrente@hotmail.com

Portaria – SEMED Nº 106/2022

Defere a solicitação de Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores relacionados abaixo

A Secretária Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 88º da Lei Municipal nº 462/2009 – Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais da Educação,

RESOLVE:

I - DEFERIR, a solicitação de Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores relacionados abaixo, a partir do dia 10 de setembro até 10 de dezembro de 2022, retornará dia 11 de dezembro de 2022.

NOME	CARGO
MARILU DA CUNHA MACIEL PAIVA	Auxiliar de Serv. gerais
EDIMILCE DE SOUZA AMORIM	Professora

I - Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Corrente/PI, 06 de setembro de 2022



Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
 Corrente-PI

Portaria GP nº002/2021

Id:0E288D6BA0F9821B



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
 Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
 CNPJ: 06.554.257/0001-71

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 012/2022-004-PE-SRP-SEMEC-CLP.

CONTRATANTE: Município de Corrente-PI/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CONTRATADO: L. R. DE MELO LIMA, CNPJ: nº 27.986.393/0001-00

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão de forma amigável do Contrato de Nº 012/2022-004-PE-SRP-SEMEC-CLP, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2022.

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes

CONTRATADO: Layana Raquel de Melo Lima

Id:089B778A2AD18237



PORTARIA Nº 052/2022

Curralinhos-PI, 06 de setembro de 2022.

Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Curralinhos-PI, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora **CLEMILDA CAMPELO DE MOURA MENDES**, CPF 178.026.558-11, ocupante do cargo de PROFESSORA – C - VII, lotada na Secretaria municipal de Educação, sob matrícula 54-1, contando com tempo de contribuição de 25 anos, 03 meses e 27 dias ou 9.250 dias, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

Vencimento Art.48 da Lei nº 89/2007 de 02 de março de 2007	R\$ 6.981,78
Quinquênio Art.56 da Lei nº 89/2007 de 02 de março de 2007	R\$ 1.745,44
Gratificação – Art. 67º, a, PCCS, Lei nº 108-2009 de 06 de janeiro de 2010	R\$ 183,32
TOTAL DOS PROVENTOS NA INATIVIDADE	R\$ 8.910,54

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º, I ao IV da EC 41/2003 c/c Art.27 da Lei Municipal nº 091/2007.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Curralinhos, conforme a Lei municipal nº 091/2007.

Art. 4º - Os proventos de que trata esta portaria serão reajustados **com paridade**.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

Curralinhos-PI, em 06 de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CURRALINHOS-PI, aos 06 de setembro de 2022.

EVERARDO LIMA

ARAUJO:04261375311

Everardo Lima Araújo
 Prefeito

EDVAN MARTINS DE
 RESENDE:92011446
 368

Edvan Martins de Resende
 Gerente do Curralinhos-prev

Assinado de forma digital por
 EVERARDO LIMA ARAUJO:04261375311
 Dados: 2022.09.06 10:29:31 -03'00'

Assinado de forma digital por
 EDVAN MARTINS DE
 RESENDE:92011446
 368
 Dados: 2022.09.06 10:29:31 -03'00'